



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA - 7901011**

Informa a escala de plantão para o mês de **ABRIL de 2019** na Subseção Judiciária de Uberlândia.

O Juiz Federal **JOSÉ ALEXANDRE ESSADO**, Diretor da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, conforme designação efetuada por intermédio da Portaria Presi n. 6124986, de 19/05/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela Resolução nº 2013/00243, de 09.05.2013, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução nº 13, de 14.09.1998, com a nova redação dada pelas Resoluções nº 14, de 16.06.2001, e 600-017, de 04.12.2003, do TRF/1ª Região.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 71, de 31.3.2009, que dispõe sobre o plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Provimento COGER nº 129, de 08.04.2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração;

**RESOLVE:**

**1** - Informar a **ESCALA DE PLANTÃO JUDICIAL** da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG para o mês de **ABRIL/2019**, no período de **01/04/2019 a 30/04/2019**, para conhecimento dos pedidos de “Habeas Corpus”, Mandado de Segurança, medidas de natureza urgente que importem em perecimento de direito ou visem a assegurar a liberdade de locomoção, nos dias e horários em que este Foro estiver fechado, conforme segue:

**1.1 - JUIZ FEDERAL:**

**- Período de 01/04/2019 a 15/04/2019**

<b>TITULAR DO PLANTÃO</b>	<b>DR. JOSÉ ALEXANDRE ESSADO</b>
<b>SUBSTITUTO EVENTUAL</b>	<b>DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR</b>

**- Período de 16/04/2019 a 30/04/2019**

<b>TITULAR DO PLANTÃO</b>	<b>DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR</b>
---------------------------	---

SUBSTITUTO EVENTUAL	DR. JOSÉ ALEXANDRE ESSADO
---------------------	---------------------------

**1.2 - SERVIDORES:**

01 a 15 de abril de 2019	Denis Finoto
16 a 30 de abril de 2019	Viviane Ignes de Oliveira

**1.3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:**

de 12 horas	até 12 horas	Oficial(a) de Justiça
01/04/2019	02/04/2019	Marcos Henrique de Oliveira
02/04/2019	03/04/2019	Conceição A. M. Alexandre
03/04/2019	04/04/2019	Luismar Faria de Oliveira
04/04/2019	05/04/2019	Túlio Marcos Nascimento
05/04/2019	08/04/2019	Eduardo Viana Beluco
08/04/2019	09/04/2019	Maria Cecília de Oliveira
09/04/2019	10/04/2019	Simão Coury Neto
10/04/2019	11/04/2019	Ana Cláudia Borges Melazzo
11/04/2019	12/04/2019	Luiz Antônio Borges Guimarães
12/04/2019	15/04/2019	Elaine Simão Fagundes
15/04/2019	16/04/2019	Paulo Roberto da Cruz
16/04/2019	22/04/2019	Marcos Henrique de O. Borges
22/04/2019	23/04/2019	Denilson Pires de Oliveira
23/04/2019	24/04/2019	Conceição Araújo M. Alexandre
24/04/2019	25/04/2019	Eduardo Viana Beluco
25/04/2019	26/04/2019	Maria Cecília de Oliveira
26/04/2019	29/04/2019	Helenita Eleutério de P. Garcia
29/04/2019	30/04/2019	Simão Coury Neto
30/04/2019	02/05/2019	Ana Cláudia Borges Melazzo

**2** - Os feitos submetidos ao plantão cuja petição for recebida até as 21 horas, exceto os de Habeas Corpus ou casos de iminente pericúmulo de direito, serão submetidos imediatamente ao magistrado de plantão, por intermédio do diretor de secretaria/servidor indicado para o plantão. Após este horário, o servidor designado pelo magistrado plantonista se incumbirá de encaminhar as petições, pedidos, requerimentos, comunicações e quaisquer papéis recebidos ou processados durante o plantão ao magistrado no dia seguinte:

- a partir de 07h, quando dia útil;
- a partir de 08h, aos sábados, domingos e feriados.

**3** - O plantão encerrar-se-á às 09 horas da manhã seguinte ao último dia do período, oportunidade em que o aparelho telefônico móvel será repassado ao novo plantonista, salvo combinação diversa entre o servidor que deixa e o que assume a responsabilidade pelo atendimento extraordinário.

**4** - As petições de *habeas corpus* e os casos de iminente pericúmulo de direito serão apreciados pelo plantão, independentemente do horário de recebimento das respectivas peças.

**5** - Os Oficiais de Justiça Avaliadores e servidores plantonistas deverão ficar à disposição do plantão por tempo ininterrupto, compreendido entre 00 (zero) e 24 (vinte e quatro) horas do dia da escala, inclusive nos dias em que o Foro estiver fechado.

**6** - No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo PJe (via sistema digital), devendo o interessado entrar em contato direto com o servidor plantonista para a entrega da petição.

**7 - Para contato com o(s) servidor(es) plantonista(s) o interessado deverá ligar no número (34) 9 8408-2641.**

**8** - Na impossibilidade de contactar com o plantonista no número mencionado no item 7, ligar na portaria do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia no número (34) 2101-3891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Uberlândia-MG, 27 de março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE ESSADO**  
Juiz Federal Diretor  
Subseção Judiciária de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre Essado, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 16:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7901011** e o código CRC **6D9F8B5B**.